

**QUADRO – CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA VESTIBULAR PRESENCIAL_ REGIME SEMESTRAL		
PROCESSOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO	De 04/03/2020 a 30/06/2020	PAP <sup>[1]</sup> ; Central de Atendimento <sup>[2]</sup> ; Site <sup>[4]</sup> e CRC <sup>[3]</sup> .
PROVAS AGENDADAS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS <sup>[8]</sup> MATRÍCULA <sup>[9]</sup>	De 13/04/2020 a 30/06/2020	<b>Prova:</b> No local data e horário escolhido na inscrição. <b>Matrícula:</b> Central de Atendimento <sup>[2]</sup> ou PAP <sup>[1]</sup> de Aprovação.
VALOR DA MATRÍCULA <sup>[10]</sup> (1ª mensalidade) PRAZO PARA PAGAMENTO <sup>[11]</sup>	R\$ 149,90 De 13/04/2020 a 30/06/2020	<b>Boleto antes da matrícula:</b> Site <sup>[5]</sup> ou PAP <sup>[1]</sup> ; <b>Boleto no ato do aceite do contrato</b> - Portal do candidato <sup>[6]</sup> ; <b>Boleto depois da matrícula:</b> AVA UNIVIRTUS <sup>[7]</sup> .
INÍCIO DAS AULAS CONTEUDISTAS	03 de Agosto de 2020	
TAXA DE INSCRIÇÃO	GRATUITA	
PRÓXIMA MENSALIDADE	08 de Julho de 2020	
<p>[1] PAP: Polo de Apoio Presencial;</p> <p>[2] Central de Atendimento e Campus TIRADENTES: Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR (de segunda a sexta-feira das 09h às 21h);</p> <p>[3] CRC: Central de Relacionamento com o Cliente 0800 702 0500;</p> <p>[4] SITE: <a href="https://www.uninter.com/">https://www.uninter.com/</a>;</p> <p>[5] COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: <a href="https://www.uninter.com/inscricao/comprovante/">https://www.uninter.com/inscricao/comprovante/</a>;</p> <p>[6] Portal do candidato: <a href="https://portalcandidato.uninter.com/#/login">https://portalcandidato.uninter.com/#/login</a>;</p> <p>[7] AVA UNIVIRTUS – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: <a href="http://univirtus.uninter.com/ava/web/">http://univirtus.uninter.com/ava/web/</a>;</p> <p>[8] No e-mail do candidato; Site<sup>[3]</sup>; PAP<sup>[1]</sup> e CRC<sup>[2]</sup>;</p> <p>[9] Matrículas efetivadas: Entende-se pela entrega de documentação e aceite eletrônico do contrato;</p> <p>[10] EGRESSOS UNINTER e PORTADOR DE DIPLOMA, isenção do pagamento de matrícula (1ª mensalidade);</p> <p>[11] O APROVADO deverá realizar o aceite eletrônico do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e imprimir o BOLETO de matrícula (1ª mensalidade) disponibilizado no Portal do CANDIDATO<sup>[6]</sup>.</p>		

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA**

- Em qualquer uma das FORMAS DE INGRESSO NA GRADUAÇÃO, para requerer a matrícula, o CANDIDATO deverá realizar o aceite eletrônico do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e imprimir o BOLETO de matrícula (1ª mensalidade) disponibilizado no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>, que deverá ser quitado dentro do vencimento estabelecido no boleto, exclusivamente na rede bancária.  
Ainda, conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, dentre outros, o candidato deverá apresentar os documentos ORIGINAIS E RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS listados abaixo, que são obrigatórios para a realização da matrícula:
- ✓ **Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.  
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;
- ✓ **Cópia de documento de Identidade Civil**, conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, 12.037/2009;
- **PARA PORTADOR DE DIPLOMA**, além dos documentos citados para todas as graduações, deverá ser entregue: **Cópia (frente e verso) do Diploma de Curso Superior de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978 e Parecer CNE/CES nº 379/2004.  
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.  
**ATENÇÃO:** No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência referente à entrega do **Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978, Parecer CNE/CES nº 379/2004 ou Art. 14 da Resolução nº 2 de 01/07/2015 – CNE/CP**, que deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início das aulas conforme **QUADRO I**.

- ✓ A não apresentação do **Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC** com data de colação de grau anterior à data de início das aulas, bem como a não entrega do **Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio**, implicará o **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, respeitado o prazo máximo mencionado acima, sem a restituição de quaisquer valores pagos, não podendo o candidato alegar desconhecimento deste fato.
- **PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, além dos documentos citados para todas as graduações, deverá ser entregue: **Histórico Escolar do Ensino Superior para fins de Transferência Externa original**, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 230/2007 emitido dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias.
- ✓ **Cópia de Declaração de Regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE**, em atendimento ao Art. 33-G da Portaria Normativa nº 23/2017 republicada em 2010.
- ✓ **ATENÇÃO:** No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência referente à entrega do **Histórico Escolar original do Ensino Superior para fins de Transferência Externa, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 230/2007, emitido dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias e Cópia de Declaração de Regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE em atendimento ao Art. 33-G da Portaria Normativa nº 23/2017 republicada em 2010**, que deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início das aulas conforme **QUADRO I**.
- ✓ A não apresentação do **Histórico Escolar do Ensino Superior para fins de Transferência Externa original, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 230/2007, do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitidos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias e de Cópia de Declaração de Regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, em atendimento ao Art. 33-G da Portaria Normativa nº 23/2017 republicada em 2010**, implicará o **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, respeitado o prazo máximo mencionado acima, sem a restituição de quaisquer valores pagos, não podendo o candidato alegar desconhecimento deste fato.
- **PARA EGRESSOS UNINTER**, além dos documentos citados para todas as graduações, deverão ser entregues as cópias: **(frente e verso) do Diploma de curso Superior e Cópia (frente e verso) do Histórico de Conclusão de curso Superior de Graduação para egressos de graduação; ou (frente e verso) do Certificado de Conclusão de curso EJA – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS e Cópia (frente e verso) do Histórico de Conclusão para egressos do curso de Ensino de Jovens e Adultos; ou (frente e verso) do Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação e Cópia (frente e verso) do Histórico de Conclusão para egressos de curso de Pós-Graduação; desde que todos sejam emitidos pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, de acordo com a exigência do curso de ingresso.**

Mais informações consulte o Edital do Processo Seletivo vigente e o site oficial [uninter.com](http://uninter.com).

**QUADRO – VALORES**

**FORMATO DOS CURSOS E VALORES**

CURSO <sup>[2]</sup>	DURAÇÃO	PARCELAS	MATRÍCULA	VALOR COM DESCONTO PONTUAL PARA PAGAMENTO MENSAL ATÉ DIA 08 DE CADA MÊS <sup>[1]</sup>	VALOR INTEGRAL DO CURSO COM DESCONTO PONTUAL	VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE (SEM DESCONTO)	VALOR INTEGRAL DO CURSO (SEM DESCONTO) <sup>[3]</sup>	CAMPUS
<b>BACHARELADO</b>								
<b>ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO PÚBLICA, JURÍDICA POLÍTICA E SEGURANÇA</b>								
DIREITO - MANHÃ	5 ANOS	60	R\$149,90	R\$969,60	R\$58.325,90	R\$1.212,00	R\$72.869,90	GARCEZ
DIREITO - NOITE	5 ANOS	60	R\$149,90	R\$1.090,80	R\$65.597,90	R\$1.212,00	R\$72.869,90	GARCEZ
<b>ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA</b>								
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	5 ANOS	60	R\$149,90	R\$1.091,00	R\$65.609,90	R\$1.212,22	R\$72.883,10	GARCEZ

[1] Desconto Pontual para pagamento mensal até o vencimento - 20% turno Manhã e 10% turno Noite.  
 [2]. **EGRESSOS UNINTER e PORTADOR DE DIPLOMA**, desconto de 20% nas mensalidades.  
 [3] Valores para pagamento em dia. Reajuste anual de acordo com a variação do INPC. O aluno que quiser pagar seu curso de forma integral deverá entrar em contato pelo e-mail: [financeiro@uninter.com](mailto:financeiro@uninter.com).

**LOCALIZAÇÃO DOS CAMPI E HORÁRIOS DAS AULAS**

Os cursos são multicampi.

Campus **DIVINA PROVIDÊNCIA**: Rua do Rosário, 147, Centro, Curitiba/PR.

Campus **TIRADENTES**: Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR.

Campus **GARCEZ**: Avenida Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/PR.

Campus **CARLOS GOMES**: Rua Pedro Ivo, 504, Centro, Curitiba/PR.

- Cursos de Bacharelado e Licenciatura da modalidade PRESENCIAL são ofertados:  
→ de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA → MANHÃ das 08h às 11h30 → NOITE das 19h às 22h30.
- Cursos de Tecnologia da modalidade PRESENCIAL são ofertados:  
→ de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA → MANHÃ das 08h às 11h45 → NOITE das 19h às 22h30.

**A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.**